



Disponibilizado no D.E.: 17/08/2022
Prazo do edital: 03/10/2022
Prazo de citação/intimação: 25/10/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email:
frcaxsul1vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5001541-59.2021.8.21.0010/RS

AUTOR: EMPRESA URBANIZADORA RODOBRAS LTDA

Local: Caxias do Sul

Data: 16/08/2022

EDITAL Nº 10023837089

Edital do art. 58, caput, da Lei nº 11.101/2005

Prazo do Edital: TRINTA (30) DIAS

Objeto: intimação de todos os interessados (cadastrados ou não no presente feito) da decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial e concedeu a recuperação judicial à recuperanda EMPRESA URBANIZADORA RODOBRAS LTDA.

Intimação de todos os interessados (cadastrados ou não no presente feito) da decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial e concedeu a recuperação judicial à recuperanda EMPRESA URBANIZADORA RODOBRAS LTDA., CNPJ: 88573019000178, conforme sentença que segue: "Após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela Assembleia Geral de Credores – o que ocorreu em 06-07-2022 –, não aportaram aos autos insurgências contra aquela aprovação, além daquelas consignadas na ata da solenidade (v. fls. 4/6, evento 2069, OUT3). Consoante narrado pelo administrador judicial (e resumido no evento 2069, OUT5), na classe trabalhista (classe I) a proposta foi apresentada pela maioria simples dos credores (57,14%), desconsiderando-se o valor dos créditos. Na classe II (credores com garantia real), o Plano foi aprovado pela totalidade dos credores. Já na classe III (credores quirografários), o Plano foi aprovado por credores que representam 88,11% do valor do crédito e, ainda, que representam, 93,23% dos credores daquela classe presentes à assembleia. Quanto aos credores da classe IV (ME – EPP), o Plano foi aprovado pela maioria dos credores presentes na assembleia e pertencentes àquela classe (90,91%). A relação de ativos a serem alienados está no Evento 2067, e os termos do PRJ aprovado estão no evento 2065, OUT2. Assim, plenamente satisfeitos os requisitos do artigo 45 da LFRE, sendo possível, em tese, a homologação do PRJ aprovado. De se destacar que o acordo observa as disposições do artigo 49, § 1º, da LFRE. Dessarte, sem maiores delongas, **HOMOLOGO** o Plano de Recuperação Judicial para, nos termos do artigo 58, caput, da Lei nº 11.101/2005, **CONCEDER A RECUPERAÇÃO JUDICIAL** à EMPRESA URBANIZADORA RODOBRAS LTDA." Prazo de QUINZE (15) dias para manifestação a contar do término do prazo deste Edital. Juiz(iza) de Direito: CHRISTIANE TAGLIANI MARQUES



Disponibilizado no D.E.: 17/08/2022
Prazo do edital: 03/10/2022
Prazo de citação/intimação: 25/10/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON KOHLER MILITZ**, **Servidor de Secretaria**, em 16/8/2022, às 17:38:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10023837089v2** e o código CRC **d334f066**.

5001541-59.2021.8.21.0010

10023837089 .V2